



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

“Altera a Resolução Nº 007/2018, de 05 de setembro de 2018, redimensionando em nova estimativa para a receita, e, fixa nova estimativa para a despesa da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), para o exercício de 2019, e dá outras providências”

A Presidência da Câmara Municipal de Silvianópolis, faz saber que o Plenário da Câmara aprova e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica redimensionada a estimativa da receita da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), aprovada pela Resolução Nº 007/2018, de 05 de setembro de 2018, no valor de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais) para o valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais);

§ 1º - A transferência dos recursos financeiros correspondentes aos duodécimos à Câmara Municipal, conforme determina o inciso I do art. 29-A da Constituição da República Federal do Brasil é realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total redimensionado no “caput”;

I- A Presidência da Câmara Municipal por Ato Próprio estabelece os valores mensais, entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês conforme Art. 6º da Lei Municipal Nº 823/2018;

Art. 2º – Fica redimensionada a estimativa da despesa da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), conforme estabelece a presente resolução em seu Art. 1º, e de acordo com Anexo único, desta, que redimensiona o Anexo único da Resolução Nº 007/2018, de 05 de setembro de 2018, e que passa a integrar a presente resolução;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 007/2018, de 05 de setembro de 2018;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Silvianópolis, 29 de março de 2019

JUSTIFICAÇÃO

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silvianópolis, apresenta as Senhoras e aos Senhores o presente Projeto de Resolução que dispõe sobre a necessária alteração na proposta orçamentária (receita / despesa) da Câmara Municipal de Silvianópolis, para o exercício de 2019, por anulação em suas dotações conforme se apresenta no Anexo Único, anexo; considerados como valores passíveis de alterações com vistas ao REDIMENSIONAMENTO à Resolução Nº 007/2018, em 05 de setembro de 2018 e seu anexo único.

Às estimativas necessárias a recondução do orçamento da Câmara Municipal, para 2019 tem como base o valor percentual máximo de 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes, sobre a RECEITA TRIBUTÁRIA E DAS TRANSFERÊNCIAS PREVISTAS no § 5º do Art. 153, e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior – 2018; recomendado conforme determina o inciso I, do Art. 29-A da Constituição Federal (incluído pela Emenda Constitucional Nº 25/2000). Em que a RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO de Silvianópolis mais as transferências previstas nos Art. 153, 158 e 159 da Constituição Federal, excluídas as deduções, de RECEITAS AO FUNDEB. Conforme disponibilidades de informações de transparência fiscal do Poder Executivo por meio do Site da Transparência, apurou-se que o valor montante referente a receita tributária efetivamente realizada no exercício de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

corresponde ao montante de R\$ 10.872.695,42 (dez milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos). Montante sobre o qual aplicando-se o índice percentual de 7% (sete por cento) do Art. 29-A da Constituição Federal, perfaz o valor de R\$ 761.088,68 (setecentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Como sendo o novo valor recomendado constitucionalmente como limite para transferências de recursos orçamentários ao Poder Legislativo de Silvianópolis, para dar suporte em receitas para as despesas orçamentárias do legislativo municipal. Restando deste resultado apurado o necessário ajuste do Orçamento da Unidade Câmara Municipal 2019, aprovada pela Resolução Nº 007/2018, de 05 de setembro de 2018, que deve ter suas dotações atuais redimensionadas, aos limites permitidos pela receita Tributária efetivamente arrecadada em conformidade com dispositivos constitucionais (inciso I do Art. 29-A da CF). Esta recondução é reservada pela autonomia em proposição conforme Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal 908/2017. Motivos estes, que levam a Mesa Diretora em trazer a presente proposta que adéqua o ORÇAMENTO DA CASA LEGISLATIVA PARA O EXERCÍCIO de 2019, conforme o Anexo Único, desta resolução, às suas reais necessidades para atendimento as suas despesas administrativas, que alterando-se a Resolução Nº 007/2018, de 05 de setembro de 2018, redimensionando em nova estimativa para a receita, e, fixa em nova estimativa para a despesa da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), para o exercício de 2019, e dá outras providências.

Luis Carlos Jacinto

Vice-Presidente

Lucio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara

Viviane Aparecida Nery Silva

Secretária da Mesa